

6018.2017/0005122-3**DESPACHO DA COORDENADORA**

À vista dos elementos contidos no presente, em termos da competência delegada pelas Portarias nºs. 459/2017-SMS.G e 012/2017-SMS-G/CGP/NCC, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº 2.469/2017 no valor de R\$ 6.044,00 (seis mil quarenta e quatro reais) emitida em favor da empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - EPP – CNPJ nº 03.143.862/0001-61.

6018.2017/0009202-7**DESPACHO DA COORDENADORA**

À vista do noticiado no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Gerência de Administração e Finanças no SEI nº 4068304 a qual acolho em face da competência delegada pelas Portarias nºs. 1021/2013-SMS.G e 012/2017-SMS-G/CGP/NCC, **AUTORIZO** a emissão do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA requerido pela empresa TECNOCOLD LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.212.286/0001-20, referente ao fornecimento, observadas as formalidades legais vigentes, conforme Nota de Empenho N.º 109860/2016

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**DESPACHO****RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à Coordenadoria Regional de Saúde - Leste, sito à Av. Pires do Rio, nº 199 – Vila Americana – São Miguel Paulista- São Paulo, no horário das 8:00h às 16:00h, para retirada de Nota de Empenho no prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da publicação. As Empresas que são contratadas através de ATA de RP deverão apresentar documentos previstos na ATA. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em Lei.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA EMPENHO Nº
6018.2017/0006649-2	INFO-SIG COM DE SUP DE INF EIRELI-ME	73.510/2017
6018.2017/0006649-2	MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	73.545/2017

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE**OFÍCIO NO 065/2017 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – OESTE /ASSISTÊNCIA JURÍDICA.**

Referência: Defesa Administrativa.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2016/0005413-1, fica a empresa VIDA - ATENDIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - EPP, CNPJ 10.869.276/0001-64, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade discriminada na Cláusula Nona - Das Penalidades, supostamente violando as cláusulas 1.1.1 e 6.1 (ambulâncias não estarem em perfeitas condições de uso, falta de combustível ocasião em que parou durante o trânsito dia 20/02/2017, ano de fabricação do veículo e veículo sem licenciamento), 6.16, 6.18, 6.19 e 6.28 (inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas), 6.23 (falhas no sistema de comunicação entre as Supervisões Técnicas de Saúde e a ambulância) e por fim no dia 24/02/2017 o paciente não foi atendido, conforme relatórios de não a contento (SEI Nº 2707729, 2707788, 3175305), em desacordo com o Termo de Contrato nº 009/CRSCO/2016 (SEI Nº 0892227), referente a prestação de serviço realizada no período 01/02/2017 a 28/02/2017.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

OFÍCIO NO 066/2017 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – OESTE /ASSISTÊNCIA JURÍDICA.

Referência: Defesa Administrativa.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2016/0005413-1, fica a empresa VIDA - ATENDIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - EPP, CNPJ 10.869.276/0001-64, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade discriminada na Cláusula Nona - Das Penalidades, supostamente violando as cláusulas 1.1.1 e 6.1 (ambulâncias não estarem em perfeitas condições de uso), 6.16, 6.18, 6.19 e 6.28 (inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas), e por fim pacientes não estão sendo buscados, e horários das remoções não estão sendo atendidos, conforme relatórios de não a contento (SEI Nº 2907044 (STS-SE), 3175658 (STS-LA/PI)), em desacordo com o Termo de Contrato nº 009/CRSCO/2016 (SEI Nº 0892227), referente a prestação de serviço realizada no período 01/03/2017 a 31/03/2017.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

OFÍCIO NO 068/2017 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – OESTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA.

Referência: Defesa Administrativa.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2017/0002034-4, fica a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ 25.341.162/0001-14, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade discriminada na cláusula 20.4.3 das Penalidades, em desacordo com a cláusula 17.1 das Condições do Recebimento do Objeto e item 2 do Anexo I – Termo de referência do Edital de Pregão nº 002/CRSO/2017 (SEI Nº 2734171), em razão do atraso de 07 (sete) dias, na entrega dos itens descritos na Nota de Empenho Nº 54.317/2017 (SEI Nº 3459165 e 3459189) e Nota Fiscal nº 665 (SEI Nº 3914953).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

OFÍCIO NO 067/2017 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – OESTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA.

Referência: Defesa Administrativa.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2017/0008195-5, fica a empresa LICITA CASMAG ELETRO EIRELI - ME, CNPJ 25.235.133/0001-78, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, correspondente à penalidade discriminada na cláusula 18.1.5 das Penalidades, em desacordo com a cláusula 17.1 das Condições do Recebimento do Objeto, ambas do Edital de Pregão nº 045/CRSCO/2016 (SEI

Nº 1090386 – PA 6018.2016/0002634-0), em razão do atraso de 91 (noventa e um) dias, na entrega SEI Nº 3824782) dos itens descritos na Nota de Empenho Nº 118.999/2016 (SEI Nº 1725152 e 1725177 – PA 6018.2016/0002634-0) e Nota Fiscal nº 014 (SEI Nº 3824186).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**- GESTÃO DE CONTRATOS**

2003-0.037.830-7 (LOCAÇÃO - ANTONIO GALVÃO MOREIRA) – CRSN - I. Processo físico migrado para o processo eletrônico de gestão de contratos SEI nº 6018.2017/0009300-7 nos termos da Portaria SMG nº 77/2016.

2005-0.146.233-0 (LOCAÇÃO - PAULO ROBERTO MARTINS) – CRSN I. Processo físico migrado para o processo eletrônico de gestão de contratos, SEI nº 6018.2017/0009358-9 nos termos da Portaria SMG nº 77/2016

2003-0.308.704-4 (LOCAÇÃO - SILVANA VELOSO) – CRSN I. Processo físico migrado para o processo eletrônico de gestão de contratos, SEI nº 6018.2017/0009405-4 nos termos da Portaria SMG nº 77/2016

1993-0.025.674-2 (LOCAÇÃO - SUDE FECCHIO) – CRSN I. Processo físico migrado para o processo eletrônico de gestão de contratos SEI nº 6018.2017/0008693-0 nos termos da Portaria SMG nº 77/2016

2015-0.146.151-2 (AGILMED) – CRSN - I. Processo físico migrado para o processo eletrônico de gestão de contratos SEI nº 6018.2017/0008947-6 nos termos da Portaria SMG nº 77/2016.

2013-0.368.555-4 (SUPORTE) – CRSN - I. Processo físico migrado para o processo eletrônico de gestão de contratos SEI nº 6018.2017/0009317-1 nos termos da Portaria SMG nº 77/2016

2012-0.081.879-9 (LÓGICA) – CRSN - I. Processo físico migrado para o processo eletrônico de gestão de contratos SEI nº 6018.2017/0009251-5 nos termos da Portaria SMG nº 77/2016

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****DOAÇÃO PATRIMONIAL**

Processo nº. 2017-0.111.159-0

I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 2017-0.111.159-0, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pela **SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.552.098/0001-11 ao **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya**, conforme abaixo:

Qtde.	Descrição do Bem	Valor Unitário	Valor Total
03	Cama hospitalar	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
O valor total da doação é de R\$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais).			

II.A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

DOAÇÃO PATRIMONIAL

Processo nº. 2017-0.111.157-4

I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 2017-0.111.157-4, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pelo **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEPACO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.961.422-0001-55 ao **Departamento Hospitalar Municipal Tide Setubal**, conforme abaixo:

Qtde.	Descrição do Bem	Valor Unitário	Valor Total
06	Cama hospitalar marca Mercedes - IMEC	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
O valor total da doação é de R\$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais).			

II. A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

DOAÇÃO PATRIMONIAL

Processo nº. 2017-0.112.830-2

I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 2017-0.112.830-2, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pela **SRA. THAIS LEILA LISANTE CAMARGO TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 022.385.658-41 em favor do **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Carmine Caricchio**, conforme abaixo:

Qtde.	Descrição do Bem	Valor Unitário	Valor Total
01	Cofre, modelo Company Digital marca Fort Safe	R\$ 750,00	R\$ 750,00
O valor total da doação é de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).			

II.A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

DOAÇÃO PATRIMONIAL

Processo nº. 2017-0.112.834-5

I.À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 2017-0.112.834-5, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pela **SRA. ERIKA MINGHETTI DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 287.514.388-36 em favor do **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Carmine Caricchio**, conforme abaixo:

Qtde.	Descrição do Bem	Valor Unitário	Valor Total
01	Refrigerador 02 portas, branco, modelo Air Flow System DC47, marca Electrolux	R\$ 500,00	R\$ 500,00
O valor total da doação é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).			

II.A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

Do Processo 6110.2017/0004826-5

Com base na Lei 14.669 de 15/01/08, no Decreto 50.478 de 10/03/09 e no Título de Nomeação 33, de 01/01/2017 – Gab. Prefeito, **AUTORIZO** a concessão do Adiantamento para o Arquivo Geral, em nome de Horácio Veríssimo Romão Neto, RF 6001441/1 e CPF 526.800.538-34, referente ao mês de Agosto/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto 48.592/07; Portaria SF 151 de 29/10/12; onerando a dotação 01.10.10.122.3024-2.100.3.3.90.39.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

DESPACHO

Do Processo 6110.2017/0004962-8

Com base na Lei 14.669 de 15/01/08, no Decreto 50.478 de 10/03/09 e no Título de Nomeação 33, de 01/01/2017 – Gab. Prefeito, **AUTORIZO** adiantamento em nome das servidoras abaixo relacionadas, referente à diária para "Hospital Regional Jorge Rossman (Hospital Regional Itanhaém)", no dia 10/08/2017 em Itanhaém – SP, no valor de R\$ 1.067,31 (Um mil, sessenta e sete reais e trinta e um centavos), para fazer face às despesas previstas no Artigo 2º, inciso VI da Lei 10.513 de 11/05/88, observadas as disposições do Decreto 48.592/07; Portaria SF 151 de 07/11/12; onerando a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.14.00.

Unidade	Servidora	RF
AHM	Maria de Fátima Teixeira de Souza	3003644
HMARS	Adriana da Rocha Gonçalves	82919851
HMACN	Sâmia Sodré Silva	83461191

SERVIÇO FUNERÁRIO**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

2016-0.049.150-9-Arquivamento-Considerando que a nova gestão desta Autarquia assumiu esta Superintendência em 02/01/2017, e, à vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Divisão Técnica e Fiscalização, e manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, vez que o processo judicial 0034027-78.2015.8.26.0100 que tramitou perante a 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo foi extinto.

2017-0.123.985-6-Sindicância/Apuração de Responsabilidades tratadas no TID 16773442–reclamação de município sobre exumação realizada sem a família presente.À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Sra. Superintendente as fls.20 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

Exumações Autorizadas	
6410 2017/0001448-5	Margarida Maria Vieira Borlina
6410 2017/0000566-4	Rosa Lires Sciascia Borlina

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PROCESSO Nº 6023.2017/0000085-5**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 10/2017, **AUTORIZO** emissão de Nota de Reserva e Empenho para o reembolso da despesa com seguro anual predial à MACPLAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., CNPJ 51.971.521/0001-27, conforme cláusula nona, item 9.1. do Contrato 007/SES/15, no valor total de R\$ 1.505,36 (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos) onerando a dotação 23.10.1.122.3024.2.100.3390.39.00.00.

Processo SEI 6023.2017/0000257-2 - **COMUNICADO PROPOSTA DE PARCERIA – SMIT/GAB.** A Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia informa, a quem possa interessar, que recebeu a seguinte proposta de parceria cuja celebração mostra-se de interesse para o Município de São Paulo, a saber: 6023-2017/0000257-2 – **PROPONENTE:** B3 - Brasil, Balsa, Balcão – **OBJETO:** realização de evento gratuito, sobre temas de inovação e tecnologia, voltado a servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Paulo e convidados da empresa, sem custos ao erário – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.384,78, arcados pela empresa proponente. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais manifestações de outras interessadas em realizar parceria similar, que poderão ser apresentadas, por escrito, em SMIT, situada na Rua Líbero Badaró, n. 429, 27º andar - setor de protocolo, Centro, São Paulo – SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

MOBILIDADE E TRANSPORTES**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 171/2017 – SMT.GAB**

SÉRGIO AVELLEDA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 do Código de Trânsito Brasileiro que prevê a promoção de campanhas educativas de trânsito, entre elas a Semana Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO o art. 326 onde estipula que a Semana Nacional de Trânsito será comemorada anualmente no período compreendido entre 18 e 25 de setembro;

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Semana da Mobilidade Urbana 2017, no período de 18 a 25 de setembro de 2017, com programação voltada para ações de educação de trânsito.

Art. 2º - As ações serão definidas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, cabendo à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e à São Paulo Transporte S/A - SPTrans, a execução das ações necessárias à concretização dos objetivos do programa, em especial:

I – Disponibilização de apoio técnico e operacional;
II – Divulgação das ações em suas redes de comunicação e outros veículos;

III – Adoção de todas as providências necessárias à formalização de eventuais parcerias com a iniciativa privada, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 139/17–SMT.GAB.

Fixa a alteração de itinerário da linha metropolitana denominada 576TROT “São Paulo (Metrô Butantã) – São Paulo (Clínicas)” no Município de São Paulo e dá outras providências.

SÉRGIO AVELLEDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o proposto no processo administrativo nº 2017-0.107.475-0,

RESOLVE:
Art. 1º – Fixar a alteração de itinerário dentro do Município de São Paulo, para a linha metropolitana abaixo, como segue:

Linha: 576TROT
Serviço Tipo: Tronco
Característica: Circular
Denominação: “São Paulo (Metrô Butantã) - São Paulo (Clínicas)”.

Terminal Principal: Terminal do Metrô Butantã.
Concessionária: Consórcio Intervias.
Itinerário: Sentido Único
Terminal Metrô Butantã – Clínicas – Terminal Metrô Butantã

Terminal Metrô Butantã/São Paulo, Rua MMDC, Rua Camargo, Avenida Doutor Vital Brasil, Praça Jorge de Lima, Ponte Bernardo Goldfarb, Rua Butantã, Largo dos Pinheiros, Rua Teodoro Sampaio, Avenida Doutor Arnaldo, Rua Cardeal Arcoverde, Rua Baltazar Carrasco, Rua Chopin Tavares de Lima, Rua Fernão Dias, Rua Berel Aizenstein, Rua Cardeal Arcoverde, Avenida Eusébio Matoso, Ponte Eusébio Matoso, Avenida Eusébio Matoso, Praça Jorge de Lima, Avenida Professor Francisco Morato, Rua MMDC, Rua Camargo e Terminal Metrô Butantã.

Frota: 10 veículos (ônibus urbano).

Art. 2º - Esta Portaria vigorará desde a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria n.º 142/17–SMT.GAB.
Fixa a alteração de itinerário da linha metropolitana denominada 033TROT “Embu das Artes (Engenho Velho) - São Paulo (Metrô Butantã)” no Município de São Paulo e dá outras providências.

SÉRGIO AVELLEDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o proposto no processo administrativo nº 2017-0.112.308-4,

RESOLVE:
Art. 1º – Fixar a alteração de itinerário dentro do Município de São Paulo, para a linha metropolitana abaixo, como segue:

Linha: 033TROT
Serviço Tipo: Tronco
Característica: Comum
Denominação: “Embu das Artes (Engenho Velho) - São Paulo (Metrô Butantã)”.

Terminal Principal: Rua Estrada dos Orquidófilos / Rua Duque de Caxias.

Terminal Secundário: Terminal do Metrô Butantã
Concessionária: Consórcio Intervias.

Itinerário:
Sentido Embu das Artes - São Paulo

Divisa de Município Taboão da Serra/São Paulo, Avenida Intercontinental, Avenida Pirajussara, Avenida Eliseu de Almeida, Rua Camargo e Terminal do Metrô Butantã.

Sentido São Paulo – Embu das Artes
Terminal do Metrô Butantã, Rua MMDC, Rua Alvarenga, Rua Sapetuba, Avenida Caxingui, Avenida Eliseu de Almeida, Avenida Pirajussara, Praça José Domingues M. F. Zequinha, Rua Cedrolândia, Divisa de Município São Paulo/Taboão da Serra.

Frota: 18 veículos (ônibus urbano).

Art. 2º - Esta Portaria vigorará desde a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria n.º 143/17–SMT.GAB.
Fixa a alteração de itinerário da linha metropolitana denominada 089TROT “Taboão da Serra (Hospital Pirajussara) - São Paulo (Metrô Butantã)” no Município de São Paulo e dá outras providências.

SÉRGIO AVELLEDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o proposto no processo administrativo nº 2017-0.112.308-4,

RESOLVE:
Art. 1º – Fixar a alteração de itinerário dentro do Município de São